



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE OSÓRIO

MENSAGEM RETIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 043/2026.

Ao Excelentíssimo Senhor
Ver. Rossano Teixeira
Presidente do Legislativo
NESTA CIDADE

Senhor Presidente,

Ao cumprimentá-lo cordialmente, em atenção à Orientação Técnica IGAM nº 7.079/2026, encaminho a presente Mensagem Retificativa ao Projeto de Lei nº 043/2026, que “Institui o Programa Educacional de Resistência às Drogas e à Violência – PROERD como política pública no Município de Osório, e dá outras providências”.

A alteração tem por finalidade ajustar a técnica legislativa empregada nos **arts. 2º e 4º**, bem como adequar a dotação orçamentária do **art. 5º**, nos termos da Lei Complementar nº 95/1998.

As retificações necessárias passam a constar com a seguinte redação:

“Art. 2º O PROERD será executado em regime de mútua cooperação com a Brigada Militar do Estado do Rio Grande do Sul, mediante a celebração de termo de cooperação ou outro instrumento congêneres.”

“Art. 4º Caberá à Secretaria Municipal de Educação providenciar os materiais, bens e serviços necessários ao pleno desenvolvimento do PROERD, em estrita consonância com o plano de trabalho do respectivo instrumento de cooperação, compreendendo material didático, uniformes e itens institucionais para eventos de formatura, desde que diretamente vinculados às atividades pedagógicas do programa.”



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE OSÓRIO**

“Art. 5º As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta de recursos livres consignados em dotações orçamentárias e/ou créditos adicionais da Secretaria Municipal de Educação.”

A presente retificação tem por finalidade aperfeiçoar a técnica legislativa dos referidos dispositivos e garantir a segurança jurídica e orçamentária da execução do programa, em plena sintonia com as orientações do órgão de assessoria técnica, sem alteração do mérito da proposição original.

As demais disposições do Projeto de Lei nº 043/2026 permanecem inalteradas.

Osório-RS, 29 de junho de 2026.

Atenciosamente,

Romildo Bolzan Júnior,
Prefeito Municipal.